RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CEHOP Nº 05/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 19, do Estatuto Social da CEHOP e, considerando o que ficou deliberado na 399ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 27 de Junho de 2022 e, tendo sido sua Ata aprovada na 400ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alienação mediante Doação Pura e Simples, em favor da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, de área de terra de propriedade da CEHOP:

I – De área onde está inserida a Delegacia dos Grupos Vulneráveis - DAGV, localizada no Conjunto Fernando Collor, em Nossa Senhora do Socorro/SE, com as seguintes características e delimitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto de coordenadas UTM N8798861.6864 e E708362.4866 denominado V1. Deste ponto, segue-se uma distância de 32,93 metros e Rumo NW 84º 15' 42.68" chegando ao V2, confrontando-se com a Avenida Fortunado Mendonça. Deste pnto, segue-se de 3,34 metros e Rumo NW 79° 12' 27.92" chegando ao V3, confrontando-se com a Avenida Fortunado Mendonça. Deste Ponto, segue-se uma distância de 33,00 metros e Rumo NE 00° 23' 21.92 chegando ao raio de 4,38 metros, apresentando umângulo de 102° 40' 31", e cuja direção da corda possui NE 56º 24' 14.40" por uma distância de 7,85 metros, confrontando com a Rua Quinze, chegando ao V5. Deste ponto, segue-se uma distância de 16,96 metros e Rumo SE 77º 31' 03.99" chegando ao V6, confrontando-se com a Rua Quinze. Deste ponto segue uma curva a direita, com um raio de 23,27 metros, apresentando um ângulo de 32º 39' 07", e cuja direção da corda possui SE 65º 45' 30.30" por uma distância de 13,26 metros, confrontando-se com a Avenida Coletora A, chegando ao V7. Deste ponto, segue uma curva a direita, com um raio de 8,38 metros, apresentando um ângulo se 26º 22' 48", e cuja direção da corda possui SE 13º 43' 40.90" por uma distancia de 3,70 metros, confrontando-se com a Avenida Coletora





X F

A, chegando ao V8. Deste ponto, segue-se uma distancia de 28,11 metros e Rumo SE 01º 33' 30.40" chegando ao V1, chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com terreno particular, perfazendo assim um área de 1.268,16 m². Assim, o mesmo possui uma área total de 1.268,16 m² e perímetro de 139,17m. A área acima transcrita foi avaliada no valor médio de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil), e encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, matriculada sob o nº 1626, para fins de lavratura de Escritura Pública de Doação;

Art. 2º - Destina-se a presente doação da área acima descrita e caracterizada no item I do artigo 1º desta Resolução, à Regularização Fundiária.

Art. 3º - Correrão exclusivamente por conta da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, todas as despesas que venham a incidir com relação à doação de que se trata esta Resolução, especificamente, os emolumentos cartorários e despesas referentes aos desmembramentos das áreas, ITD, outorga da escritura pública de doação, registro, e o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente aos últimos 05 (cinco) anos, do imóvel objeto da doação.

Art. 4° - Deve constar, obrigatoriamente, na Escritura de que trata o art. 1° a transcrição na íntegra da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução Entra em vigor nesta data.

Aracaju/SE, 29 de Julho de 2022.

Antônio Carlos dos S Diretor Presidente

Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira Diretora de Op. e Serviços

Patrícia Maria da Fonseca Porto Diretora Adm. e Financeira

Toscanini Brandão França Filho **Diretor Técnico**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633